



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 2163-1857, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001149-21.2020.8.26.0587**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Dissolução**
 Exequente: **Juliana Camargo Mariano Cubas**
 Executado: **Alceny Wagner Mariano Cubas**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Paulo Kiyoshi Tanikawa (29818)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 587.2022/010451-0 dirigi-me ao endereço retro mencionado, e ai sendo, PROCEDI A PENHORA na máquina que se encontrava no comercio, indicado pelo executado, conforme auto anexo. certifico mais que após, INTIMEI o executado, ALCENY WAGNER MARIANO CUBAS, por todo o conteúdo do mandado e da cópia de fls., ao qual li e que aceitou, exarando o seu ciente, bem como do prazo para embargos.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Sebastiao, 06 de dezembro de 2022.

Número de Cotas:02

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

PROCESSO Nº1149-21.2020.8.26.0587

MANDADO Nº. 587.2022/0010451-0

Aos 05 dias do mês de 12 do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e extraído dos autos do Processo nº. 1149-21.2020.8.26.0587, mandado nº. 587.2022/10451-0, Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- DISSOLUÇÃO movido por JULIANA CAMARGO MARIANO CUBAS em face de ALCENY WAGNER MARIANO CUBAS, dirigi-me à Rua Cap. Luiz Soares, nº. 443 - Centro, e aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA, em bens:

UMA GRAFADORA ELETRICA, DE CHAPA OFFSET, PROFISIONAL, EM FUNCIONAMENTO

VALOR ESTIMADO PELA EXECUTADA EM R\$ 9.500,00

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário, ALCENY WAGNER MARIANO CUBAS, já qualificado nos autos, advertindo-o (a), de que não deverá abrir mão do presente deposito, sem a prévia e expressa autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E como nada mais houvesse a tratar, encerrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim, Oficial de Justiça e pelo (a) depositário (o) nomeado.

Oficial de Justiça: _____

Depositário nomeado (a): _____

GRAVADORA ELETRICA DE CHAPA OFFSET





